



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação: Switch de Camada 3 com 48 Portas RJ-45 10/100/1000Mbps e 4 Portas SFP 100/1000Mbps, Transceivers Gbic SFP e Access Points de alta densidade MU-MIMO 4X4:4SS / WAVE 2 / POE, incluídos todos os softwares e suas licenças de uso, garantia de atualização contínua e suporte técnico durante o período de garantia com repasse de informação da solução a fim de atender às necessidades da GOIASPREV.

2. JUSTIFICATIVA

1. A presente justificativa tem o objetivo de esclarecer a importância e os benefícios que esta aquisição traz para o escopo de atividades previstas no estatuto previdenciário do Estado de Goiás, conforme detalhado a seguir:
2. A Goiás Previdência - GOIASPREV foi criada no ano de 2009, pela Lei Complementar nº 66, sob a forma de autarquia de natureza especial, vinculada à Secretaria da Economia do Estado de Goiás, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e possui a missão de promover a centralização da gestão previdenciária do Estado de Goiás, visando a otimização de recursos, garantia da manutenção dos benefícios previdenciários e dignidade de seus segurados e dependentes.
3. É a entidade gestora única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos – RPPS – e do Regime Próprio de Previdência dos Militares – RPPM – do Estado de Goiás, e a regulamentação desses regimes se deu pela Lei Complementar nº 77/2010, na qual foram definidos critérios, procedimentos e requisitos para a concessão, manutenção, pagamento e custeio dos benefícios previdenciários conferidos aos servidores efetivos e militares, e respectivos dependentes, vinculados ao regime próprio de previdência.
4. Portanto, para a continuidade das ações supracitadas a GOIASPREV faz uso de diversas soluções na área da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, em que a dependência destes recursos computacionais é fato notório, cuja demanda interna por sua ampliação e atualização é constante, seja pela disponibilização de um novo acesso à rede ou pela necessidade recorrente de incremento de performance, disponibilidade, continuidade e qualidade dos serviços prestados.
5. Conclui-se portanto que os equipamentos que formam o ambiente de rede sem fio desta Autarquia estão subdimensionados, visto que contamos com apenas 3 (três) roteadores wifi convencionais que atendem somente aos Blocos 3 e 4, não suportando uma alta densidade de usuários simultâneos, o que ocasiona perda de performance e frequentes indisponibilidades no serviço. Tal cenário também resulta na ausência de cobertura wifi nos Blocos 1 e 2, bem como a falta de gerenciamento centralizado dos pontos de acesso. Conclui-se, portanto, que a solução atual é aquém daquela necessária para um ambiente corporativo.
6. Um dos referidos Switches Gerenciáveis pretendidos nesta compra tem a finalidade de substituir o switch principal da Sala Técnica da GTRS (localizada no Bloco 3, 5º andar), o qual apresentou defeito que impede o acesso remoto ao seu portal de configurações. Tal impedimento dificulta a atuação do Núcleo de Infraestrutura, já que qualquer alteração, mesmo que mínima, exige uma conexão direta ao equipamento.
7. No presente contexto, convém citarmos o princípio da economicidade cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos ou patrimoniais possa alcançar, bem como o princípio da eficiência, que exige o aperfeiçoamento dos serviços e atividades, em busca de melhores resultados e do atendimento ao interesse público com ênfase em maiores índices de adequação, eficácia e satisfação.
8. Assim posto, a presente demanda culmina na necessidade de aquisição de, novos Switches de Camada 3 Gerenciáveis de 48 Portas, Transceivers SPF e Pontos de Acesso de Alta Densidade, incluindo garantia e suporte, cujo fornecimento será realizado por pessoa jurídica de direito privado que atue no segmento de Soluções para Redes de TI.
9. Pelo exposto, o Termo de Referência, objeto deste documento, visa dotar a Gerência de Tecnologia e Relacionamento com o Segurado da GOIASPREV de uma infraestrutura robusta e moderna, capaz de subsidiar a demanda dos serviços elencada nos itens anteriores, atualizando e aperfeiçoando os investimentos já realizados, objetivando a manutenção da qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Os produtos ofertados devem atender a todos os requisitos obrigatórios mínimos desta especificação técnica, sendo que o não atendimento implicará na desclassificação da CONTRATADA;
2. Todas as especificações dos produtos devem ser comprovadas por documento do fabricante de domínio público, páginas web devidamente identificadas, catálogos, prospectos ou manuais, os quais deverão ser apresentados junto com a proposta comercial;
3. Uma vez que a aquisição pretendida é composta por diversos componentes interconectados de maneira a oferecer uma solução única de rede sem fio, faz-se necessário que todos os itens correlacionados façam parte dos lotes, a fim de se buscar uma maior economicidade na proporção em escala, na redução dos custos inerentes das gestões dos contratos de suporte e garantia e, sobretudo, a fim de se manter a compatibilidade tecnológica e funcional entre os vários componentes da solução;
4. Portanto, para que seja possível readequar a rede sem fio atual da GOIASPREV, propomos a aquisição do conjunto de equipamentos abaixo, que consiste em:
 1. Switch Camada 3 Gerenciáveis de 48 Portas;
 2. Transceivers SPF;
 3. Pontos de Acesso de Alta Densidade.
5. Desta maneira, será possível prover uma rede sem fio corporativa gerenciável capaz de atender adequadamente a todos os usuários e visitantes da Autarquia. Dentre as melhorias que poderão ser obtidas, podemos destacar;
6. Expansão da Cobertura de Internet Sem Fio – Ampliação da rede wifi para os Blocos 1 e 2, onde se encontram as seguintes unidades da GOIASPREV: Procuradoria Setorial, GECOMPREV, GECAP, GECAL, GEAP, GEMIL e DBM;
7. Escalabilidade – A solução é facilmente escalável, acompanhando possíveis expansões na estrutura da Autarquia;
8. Criação de Portal Cativo – Tal como utilizado em aeroportos, hotéis, clínicas, entre outros locais, será possível criar um Portal Cativo, ou seja, uma página web exibida a novos usuários antes que lhes seja concedido um acesso mais amplo aos recursos da rede sem fio. Tais portais são comumente utilizados para apresentar uma página de login que pode requisitar autenticação, pagamento, preenchimento de formulários de registro, aceitação de políticas e condições de uso ou outras credenciais válidas. Neste sentido, poderá ser feita a distinção entre usuários internos e visitantes da Autarquia, diferenciando os seus níveis de acesso;
9. Balanceamento de Carga – Em redes wifi convencionais, os aparelhos clientes que já possuem acesso a diversos pontos de acesso irão priorizar a conexão àquele que apresentar maior potência de sinal. Porém esta estratégia nem sempre é a que irá garantir melhor performance da rede. Neste sentido, a solução proposta possui um mecanismo de balanceamento de carga, onde além ser avaliada a potência do sinal, leva-se em conta também o quão sobrecarregado um ponto de acesso está em dado momento.;
10. Rastreamento de Aparelhos Clientes – A partir de estratégias de triangulação, a solução proposta é capaz de identificar e localizar fisicamente a posição de aparelhos clientes conectados à rede sem fio nas dependências da Autarquia;
11. Inibição de Sinais de Pontos de Acesso Não Autorizados – Com o uso da mesma técnica do item anterior, a solução é capaz de identificar pontos de acesso não autorizados na rede, inibindo a distribuição de seu sinal dentro das dependências da Autarquia;
12. Gerenciamento Centralizado – Todas as funcionalidades apresentadas poderão ser configuradas e administradas via Controladora Wireless pelo Núcleo de Infraestrutura da GTRS, garantindo um gerenciamento único e centralizado de todos os pontos de acesso;

13. Complementando o conjunto de soluções, propomos a aquisição de um Switch Camada 3 Gerenciáveis de 48 Portas para sanar o problema apresentado no Item 2.6;

14. Lotes:

Lote 01

Itens	Qtd.	Descrição	VL. Unit. R\$	VL. Total R\$
01	02	Switch de Camada 3, 48 Portas RJ-45 com negociação automática de 10/100/1000Mbps e 4 Portas SFP 100/1000Mbps, com no mínimo: Latência de 100 Mb: < 7 µs e latência de 1000 Mb: < 2,0 µs, Capacidade de produção 77,3 Mbps, Capacidade routing/switiching 104Gbps, Características de gestão -Navegador da Web – SNMP - IEEE 802.3 Ethernet mib, Voltagem de entrada - 32,2W (máximo), 23,3W (ocioso), Consumo de energia - 32,2W (máximo), 23,3W (ociooso).		
02	04	INTERFACE Transceiver 1000BASE-SX, Duplex LC, SFP, para Enlace de no mínimo 300 Metros Multimodo para Fibra de 850nm, compatível com o Switch do Item 01 do Lote 1.		

Lote 2

Itens	Qtd.	Descrição	VL. Unit. R\$	VL. Total R\$
01	04	Access Point UM-MIMO 4X4:4SS WAVE 2 POE, Ponto de Acesso de Alta Densidade, incluindo garantia e suporte.		

4. COMPOSIÇÃO DO LOTE 01

- ITEM 01 - Switch de Camada 3, 48 Portas RJ-45 com negociação automática de 10/100/1000Mbps e 4 Portas SFP 100/1000Mbps – Quantidade: 02 Unidades** - Ter no mínimo as seguintes configurações: Latência de 100Mb: < 7 µs e latência de 1000Mb: < 2,0 µs, Capacidade de produção 77,3 Mbps, Capacidade routing/switiching 104Gbps, Características de gestão -Navegador da Web – SNMP - IEEE 802.3 Ethernet mib, Voltagem de entrada - 32,2W (máximo), 23,3W (ociooso), Consumo de energia - 32,2W (máximo), 23,3W (ociooso).
- ITEM 02 - INTERFACE Transceiver 1000BASE-SX, Duplex LC, SFP – Quantidade: 04 Unidades** - Deve ser do tipo SFP e implementar o padrão 1000Base-SX; deve operar sobre fibras do tipo multimodo de no mínimo até 300 metros; deve possuir conector do tipo LC.

5. COMPOSIÇÃO DO LOTE 02

- ITEM 01 - Access Point UM-MIMO 4X4:4SS | WAVE 2 | POE – Quantidade: 04 Unidades**: Ponto de Acesso de Alta Densidade, incluindo software de gerenciamento, garantia e suporte.

- Segmentação ‘Layer 2’ por VLANs; ‘VLAN TAG’ (padrão IEEE 802.1q) para que o tráfego de várias VLANs possa passar por um enlace, permitindo a criação de 04 (quatro) VLANs por roteador wireless; ‘Service Set Identifier’ (‘SSID’) com permissão de mapeamento para VLAN mantendo a segurança e a qualidade das aplicações através da separação segura entre redes sem fio; Protocolo ‘Spanning Tree Protocol’ (‘STP’) para prevenir loops quando for utilizar link em ‘Wireless Distribution System’ (‘WDS’) como links redundantes em um sistema de distribuição; ‘Wi-Fi Protected Setup’ (‘WPS’) permitindo ajustes e distribuição simples e segura de redes sem fio; Implementar os seguintes modos de operação: modo ponto de acesso (‘Access point mode’), modo ponto-a-ponto (‘point-to-point bridge mode’), modo ponto-multiponto (‘point-to-multipoint bridge mode’), modo repetidor (‘repeater mode’) e modo cliente (‘wireless client mode’); Balanceamento de carga com controle da largura de faixa com relações definidas pelo utilizador do uso do processador central; Seleção automática do canal, para selecionar automaticamente o canal menos congestionado; Reguladores de domínio (‘Regulatory domain’) conforme padrão IEEE 802.11d, permitindo o access point fornecer ajustes no canal de rádio para dispositivos clientes, tornando fácil o acesso do cliente enquanto se movem através dos domínios reguladores; Protocolo ‘CSMA/CA plus Acknowledge’; ‘Multi-Channel Roaming’; Seleção automática de taxa; Suporte a 63 (sessenta e três) usuários por rádio; Deve possuir botão de reset; Possibilidade de ser usado na horizontal e na vertical.

- ‘Multiple Basic Service Set Identifier’ (‘BSSID’) permitindo a criação de 04 (quatro) múltiplos access points virtuais seguros para usuários e convidados; Encriptação ‘Wired Equivalent Privacy’ (‘WEP’) de 64-bit e 128-bit, ‘Wi-Fi Protected Access-Pre-Shared Key’ (‘WPA-PSK’) com encriptação TKIP e AES, ‘WPA2-PSK’, ‘WPA-ENT’ e ‘WPA2-ENT’; ‘SSID Broadcast’ com opção de habilitar e desabilitar; Permitir isolar um cliente entre SSIDs e dentro de SSIDs; Permitir que usuários wireless autentiquem-se através do padrão IEEE 802.1X; Implementar 802.1x supplicant em uma porta ethernet para permitir que o access point autentique-se à rede; Permitir, no mínimo, 02 (dois) servidores Radius (‘Radius Server’); possam ser configurados para a finalidade de redundância; Detecção de access points não autorizados na rede, permitindo que o administrador coloque em down dispositivos não autorizados encontrados na rede; Permitir autenticação de usuário na rede através de endereço MAC e login e senha; Filtro baseado em endereço MAC; Controle de conexão wireless baseado em endereço MAC; Redirecionar o acesso inicial de usuários para um servidor Web externo com exposição ao logo do órgão e/ou políticas de uso da rede; ‘Secure Socket Layer’ (‘SSL’) para comunicação segura em interface Web sobre aplicações IPv6; ‘Secured Shell’ (‘SSH’) para troca de dados em um canal seguro.

3. CHAVE DE SEGURANÇA: 64 e 128 BITS.

- QoS e Implementar no mínimo:** 04 (quatro) filas de prioridade; priorização 802.1p VLAN; priorização ‘Wi-Fi Multimídia’ (‘WMM’) wireless; priorização através de mapeamento de prioridade 802.1p VLAN para prioridade ‘Wi-Fi Multimídia’ (‘WMM’) wireless para manter QoS fim-a-fim; ‘Delivery Traffic Indication Message’ (‘DTIM’); ‘RTS Threshold’; ‘Fragmentation Threshold’; Gerenciamento e configuração baseado em interface Web (‘WebGUI’); Gerenciamento via os padrões SNMP (versões v1 e v2c); Permitir ajuste de tempo através de um servidor NTP local; ‘SNTP’ (‘Simple Network Time Protocol’) para aplicações IPv6; Upgrade de firmware via Web Browser; ‘DHCP’ (‘Dynamic Host Configuration Protocol’); Client; Gerenciamento via Web Browser com ‘SSH’; ‘Event Logging’; ‘Email Logging’ e ‘Remote Syslog’ para gerenciamento de logging e eventos; ‘Traceroute’ facilitando a identificação de problemas e troubleshooting para aplicações IPv6; ‘Ping’ e ‘Ping6’ para aplicações IPv6; Diagnósticos de ‘Flash’, ‘RAM’, ‘LAN’ e ‘WAN’; Suporte a gerenciamento e controle do access point sobre IPv6. IEEE: 802.1d, 802.1p, 802.1q, 802.1x (Security Authentication e Suplicant), 802.3, 802.3af, 802.3u, 802.11b, 802.11d, 802.11e, 802.11g, 802.11i (Security WPA, WPA2, WMM) e Draft 802.11n; RFC: RFC 4294 [IPv6 Node Requirements], RFC 3513 [IPv6 Address architecture], RFC 3483 [Default address selection], RFC 2643 [Internet Control Message Protocol v6 (ICMPv6)], RFC 2464 [Transmission IPv6 Packets over Ethernet Networks], RFC 2462 [IPv6 Stateless Address autoconfiguration], RFC 2461 [IPv6 Neighbor Discovery (ND)], RFC 2460 [Internet Protocol v6 (IPv6)] e RFC 1981 [Path MTU Discovery]; Certificação: CE, FCC e IC.

5. PORTA: Deve possuir, no mínimo, 01 (hum) porta 10Base-T/100Base-TX. Não será aceito interface do tipo TELCO (RJ21).

6. FREQUÊNCIA E MODULAÇÃO: 2,4GHz, deve possuir radio modulação do tipo DSSS para 802.11b e OFDM para 802.11g e 802.11n.

7. Deve possuir 04 (Quatro) antenas externas omnidirecionais ajustáveis e removíveis do tipo ‘Dipole’ com opção de ‘multiple-input’, ‘multiple-output’ (MIMO 4x4 (Access Point com conector tipo RSMA); As antenas devem possuir ganho de no mínimo 02 (dois) dB.

8. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: Deve possuir potência de transmissão de 16 dBm 1TX (802.11b), 13 dBm 1TX (802.11g), 17 dBm 1TX MCS0~5/8~13 (802.11n) para o padrão FCC e 13 dBm 1TX (802.11b/g/n) para o padrão ETSI.

9. SENSIBILIDADE DO RECEPTOR: Deve possuir sensibilidade do receptor de -69dBm para o padrão 802.11n (300 Mbps), -73dBm para o padrão 802.11g (54 Mbps) e -88dBm para o padrão 802.11b (11 Mbps).

10. PAINEL FRONTAL Leds: Alimentação (Power), porta Wireless e de PoE.

11. ALIMENTAÇÃO: Deve ser fornecido com fonte de alimentação para operação na tensão de 12VDC.

12. ITENS QUE DEVE SER INCLUSOS: Base vertical, mídia com guia do usuário, cabo de rede ethernet, adaptador de energia e cartão de registro.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. Serão julgadas vencedoras as propostas que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos nesta especificação, ofertarem o MENOR PREÇO POR LOTE, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes;
2. Serão eliminadas as PROPONENTES que deixarem de anexar à proposta a documentação prevista no presente Termo de Referência.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

1. Apresentar junto à proposta, sob pena de desclassificação, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade de fornecimento, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a PROPONENTE executou ou está executando serviços da mesma natureza ou similares ao do presente certame;
2. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado do Atestante, devendo conter nome, cargo/função, CPF, dados do documento de identidade, telefone, e-mail de contato ou qualquer outra forma que possibilite a administração se valer para estabelecer contato com seu representante;
3. Declaração da PROPONENTE comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas;
4. Declaração de compromisso da CONTRATADA em manter, durante toda a vigência do contrato, todas as prerrogativas desta Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A execução do objeto deverá ser realizada na Gerencia de Tecnologia e Relacionamento com o Segurado da GOIASPREV - Goiás Previdência Av. Primeira Radial, n° 586(Complexo Administrativo do IPASGO), Bloco 3, 5º Andar, Sala 12, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74820-300 Goiânia - GO, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de expediente da mesma;
2. Os equipamentos deste processo deverão ser entregues até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a assinatura dos respectivos instrumentos contratuais;
3. Os equipamentos de todos os Lotes, devem ser novos, não sendo aceitos nenhum equipamento, componente ou acessório de segunda mão;
4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para esse fim, que anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;
5. Todos os Equipamentos dever ser entregues em suas embalagens originais de Fábrica.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os objetos desta contratação somente serão recebidos quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais;
2. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e correção do objeto contratado, subsistirá na forma da Lei, mesmo após seu recebimento definitivo.

10. PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado em uma conta bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fornecida pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo seu recebimento.

11. GARANTIAS:

1. A garantia dos objetos contratados começará a contar após o recebimento definitivo, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal;
2. Garantia mínima e suporte técnico de 12 meses ou superior de acordo com fabricante;
3. Os serviços de suporte técnico será feito pelo fabricante ou diretamente pela CONTRATADA;
4. Os serviços de garantia e manutenção serão feito pela rede credenciada de assistência ou diretamente pela CONTRATADA;
5. Para todos os efeitos, a empresa vencedora será corresponsável pela garantia do respectivo equipamento de forma que, no caso de impossibilidade da assistência técnica indicada efetuar o reparo ou substituição do equipamento, a CONTRATADA será responsável pela garantia, durante o prazo contratual.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Efetuar a entrega da solução em funcionamento, com equipamentos novos e em perfeitas condições, no prazo e local definidos neste termo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, nos prazos e condições previstas no Edital;
4. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação;
5. Entregar juntamente com os equipamentos, todos os manuais técnico e de configuração, garantido assim a transferencia do conhecimento para gestão e configurações dos mesmos;
6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

1. Todas as informações na modalidade de serviços convergentes, aplicativos e documentos que forem manuseados e utilizados, são de propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos na relação de bens da empresa CONTRATADA, bem como, de seus executores, sem expressa autorização;
2. Os executores da CONTRATADA, receberão acesso privativo e individualizado, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminalmente e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer, em decorrência deste ilícito;
3. Será considerado ilícito a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, bem como dos documentos e informações utilizados durante a prestação dos serviços;
4. A CONTRATADA obriga-se a dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

15. DAS PENALIDADES

1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da GOIASPREV, as seguintes penalidades:
 - a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a GOIASPREV;

e) As sanções previstas nas alíneas a), c), e d) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

2. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela GOIASPREV ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16. GESTOR DO CONTRATO

O responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência é o Sr. Jairo Carlos da Silva Junior, Gerente de Tecnologia e Relacionamento com o Segurado da GOIASPREV - Goiás Previdência, à disposição no telefone: (62) 3201-7842.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Gerente**, em 05/08/2020, às 13:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014547235** e o código CRC **BAC3EC6A**.

Referência: Processo nº 201911129006325



SEI 000014547235